

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
“CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO”
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO “PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER”
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM AMBIENTE E
SISTEMAS DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA

AUGUSTO CEZAR FRANCISCO DA SILVA

FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE: UMA
ANÁLISE DOS INVESTIMENTOS DESTINADOS À AGRICULTURA FAMILIAR NO
ESTADO DE MATO GROSSO (2010-2022)

Tangará da Serra-MT, Brasil.

2024

AUGUSTO CEZAR FRANCISCO DA SILVA

**FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE: UMA
ANÁLISE DOS INVESTIMENTOS DESTINADOS À AGRICULTURA FAMILIAR NO
ESTADO DE MATO GROSSO (2010 2022)**

Dissertação de Mestrado apresentada à Universidade do Estado de Mato Grosso “*Carlos Alberto Reyes Maldonado*” (Unemat), como parte das exigências do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ambiente e Sistemas de Produção Agrícola (PPGASP), para obtenção do Título de Mestre em Ambiente e Sistemas de Produção Agrícola.

Orientador: Prof. Dr. Raimundo Nonato Cunha de França.

Tangará da Serra-MT, Brasil.

2024

- S586f SILVA, Augusto Cezar Francisco da.
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste: Uma Análise dos Investimentos Destinados à Agricultura Familiar no Estado de Mato Grosso (2010-2022) / Augusto Cezar Francisco da Silva - Tangará da Serra, 2024.
38 f.; 30 cm. (ilustrações) Il. color. (sim)
- Trabalho de Conclusão de Curso
(Dissertação/Mestrado) - Curso de Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado Acadêmico) Interdisciplinar em Ambiente e Sistemas de Produção Agrícola, Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas, Engenharia e da Saúde, Câmpus de Tangara da Serra, Universidade do Estado de Mato Grosso, 2024.
Orientador: Raimundo Nonato Cunha de França
1. Agricultura Familiar. 2. Política Pública. 3. Fco. 4. Mato Grosso. I. Augusto Cezar Francisco da Silva. II. Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste:: Uma Análise dos Investimentos Destinados à Agricultura Familiar no Estado de Mato Grosso (2010-2022).
CDU 631.115.11(817.2)

AUGUSTO CEZAR FRANCISCO DA SILVA

**FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE: UMA
ANÁLISE DOS INVESTIMENTOS DESTINADOS À AGRICULTURA FAMILIAR NO
ESTADO DE MATO GROSSO (2010 2022)**

Dissertação de Mestrado apresentada à
Universidade do Estado de Mato Grosso
“*Carlos Alberto Reyes Maldonado*”
(Unemat), como parte das exigências do
Programa de Pós-Graduação *Stricto
Sensu* em Ambiente e Sistemas de
Produção Agrícola (PPGASP), para
obtenção do Título de Mestre em Ambiente
e Sistemas de Produção Agrícola.

Aprovada em **27 de fevereiro de 2024.**

BANCA EXAMINADORA

Documento assinado digitalmente
 **RAIMUNDO NONATO CUNHA DE FRANÇA**
Data: 14/06/2024 14:57:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. **Raimundo Nonato Cunha de França**
Orientador/Presidente
Universidade do Estado de Mato Grosso (Unemat)

Documento assinado digitalmente
 **JOSE GENIVALDO DO VALE MOREIRA**
Data: 13/06/2024 11:46:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. **José Genivaldo do Vale Moreira**
Membro Externo Convidado
Universidade Federal do Acre (UFAC)

Documento assinado digitalmente
 **ADELICE MINETTO SZNITOWSKI**
Data: 14/06/2024 12:57:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profª. Dra. **Adelice Minetto Sznitowski**
Membra Interna Convidada
Universidade do Estado de Mato Grosso (Unemat)

Tangará da Serra-MT, Brasil.

2024

AGRADECIMENTOS

Agradeço à minha família e os amigos por sempre estarem me apoiando e incentivando durante o processo da minha formação acadêmica.

Agradeço ao meu orientador Prof. Dr. Raimundo Nonato Cunha de França, pelos ensinamentos e suporte durante esse período de mestrado.

Agradeço ao Campus Universitário da Unemat de Diamantino pelo apoio e parceria durante a minha qualificação profissional.

Agradeço aos meus amigos e colegas do programa de Ambiente e sistema de produção agrícola, pelo compartilhamento de conhecimento e amizade.

LISTA DE ABREVIATURAS, SIGLAS E SÍMBOLOS

ATER	Assistência Técnica e Extensão Rural;
CF/88	Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
Conab	Companhia Nacional de Abastecimento;
Condel	Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste;
Embrapa	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária;
Empaer	Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural;
FCF	Fundo Constitucional de Financiamento;
FCO	Fundos Constitucionais de Financiamento do Centro Oeste;
FNE	Fundos Constitucionais de Financiamento do Nordeste;
FNO	Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte;
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano;
IDHM	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal;
Ipea	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada;
Mapa	Ministério da Agricultura e Pecuária;
MDIR	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional;
MDR	Ministério do Desenvolvimento Regional;
PAA	Programa de Aquisição de Alimentos;
PIB	Produto Interno Bruto;
Pronaf	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar;
SciELO	<i>Scientific Electronic Library Online</i> ;
Sedec	Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso;
SISAN	Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
STN	Secretaria do Tesouro Nacional;
Sudeco	Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste
TN	Tesouro Nacional;

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Localização do Estado do Mato Grosso no mapa Brasil	22
Figura 2 – Previsão de aplicação de Recursos FCO Rural	35
Figura 3 – FCO Rural em Mato Grosso.....	36

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Programação anual do financiamento do FCO em milhões	35
---	----

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – sobre a origem do recurso do FCO	34
---	----

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO GERAL.....	13
REFERÊNCIAS.....	17
ARTIGO 1: LINHAS DE INVESTIMENTOS DESTINADOS À AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO DE MATO GROSSO.....	18
1 INTRODUÇÃO.....	19
2 METODOLOGIA.....	20
3 RESULTADOS E DISCUSSÕES.....	23
3.1 Agricultura familiar em Mato Grosso	23
3.2 Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)	23
3.3 A importância da agricultura familiar na produção de alimentos básicos	25
3.4 Barreiras e entraves que afligem os agricultores familiares	26
3.5 Principais formas de comercialização da produção agrícola familiar	26
CONSIDERAÇÕES FINAIS	27
REFERÊNCIAS.....	28
ARTIGO 2: COMPARAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DESTINADOS À AGRICULTURA FAMILIAR COM O CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO SEGMENTO NO PERÍODO DE 2010 A 2022.....	31
1 INTRODUÇÃO.....	31
2 METODOLOGIA.....	33
3 RESULTADOS E DISCUSSÕES.....	34
3.1 Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)	34
CONSIDERAÇÕES FINAIS	37
REFERÊNCIAS.....	38

RESUMO

A agricultura familiar é de suma importância para o desenvolvimento social e econômico da nossa sociedade. Nesse sentido, os programas de subsídios dos Governos Federal, Estadual e Municipal, devem cumprir o papel de fortalecimento desses processos. O Fundo de desenvolvimento do Centro-Oeste (FCO) tem sido um importante meio de atuação nesse contexto, no Estado de Mato Grosso. Este trabalho buscou analisar os investimentos do FCO destinados à agricultura familiar, no Estado de Mato Grosso. A pesquisa é qualitativa do tipo bibliográfico-documental, tendo, como recorte temporal, o período compreendido entre 2010 e 2022. Conclui-se que FCO Rural vem sendo um importante meio de desenvolvimento para o setor da agricultura familiar do Estado de Mato. No entanto, devem ser desenvolvidas políticas públicas voltadas à agricultura familiar, no sentido de que produtores tenham acessos diversificados e orientações técnicas a respeito do FCO Rural.

Palavras-chave: Agricultura Familiar. Política Pública. FCO. Mato Grosso.

ABSTRACT

Family farming is extremely important for the social and economic development of our society. In this sense, the subsidy programs of the federal, state and municipal governments must play their part in strengthening these processes. The Midwest Development Fund (FCO) has been an important means of acting in this context in the state of Mato Grosso. This study sought to analyze the FCO's investments in family farming in the state of Mato Grosso. The research is qualitative and bibliographical-documentary in nature, with a time frame of between 2010 and 2022. It concludes that FCO Rural has been an important means of development for the family farming sector in the state of Mato Grosso. However, public policies aimed at family farming need to be developed, so that producers have diversified access to and technical guidance on FCO Rural.

Keywords: Family Farming. Public Policy. FCO. Mato Grosso.

1 INTRODUÇÃO GERAL

As multiplicidades regionais da federação são evidentes e persistentes há séculos. Historicamente e, particularmente, nas últimas décadas, o Governo Federal tem procurado reduzir as desigualdades regionais de todo país. Contudo, a lacuna é grande, refletindo em vários indicadores, tais como a renda, o Produto Interno Bruto (PIB) per capita, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), etc.

Nesse sentido, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Brasil, 1988) estabeleceu mecanismos, tais como o Fundo Constitucional de Financiamento, que foi concebido para promover e financiar a atividade produtiva nas regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste brasileira, de modo a dinamizar e promover o desenvolvimento econômico e social. Em vista disso, foi criado os Fundos Constitucionais de Financiamento do Centro Oeste (FCO), Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO) e os Fundos Constitucionais de Financiamento do Nordeste (FNE).

De acordo com o Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) (Brasil, 2021), o FCO é um fundo de crédito criado pela CF/88 e regulamentado pela Lei nº 7.827, de 27/09/1989 (Brasil, 1989), com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social da Região Centro-Oeste, das quais: Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e Distrito Federal, mediante programas de financiamento aos setores produtivos, buscando maior eficácia na aplicação dos recursos.

Tanto as empresas, quanto os produtores rurais os quais desejarem iniciar, ampliar e/ou modernizar atividades produtivas, na região, podem contar com o apoio do FCO para financiar seus empreendimentos com longo prazo de pagamento e baixas taxas de juros em suas linhas de financiamentos. Entre elas, destacam-se: Desenvolvimento Rural, Conservação da Natureza e Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (FCO Verde).

Mato Grosso realizou, em 2021, quase R\$1,8 bi em contratações com recursos do FCO. De acordo com levantamento do primeiro semestre de 2021, esses números equivalem a 66% de aumento em comparação ao mesmo período do ano passado, 2020. O setor do agronegócio continua sendo o principal tomador de crédito, garantindo a geração e a manutenção de 124 mil empregos, tanto diretos, quanto indiretos (Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, 2021).

De acordo com Souza (2006), a trajetória da construção das políticas agrícolas, no Brasil, é notadamente marcada pelo contexto sociopolítico do período em que tais políticas foram criadas. Esse fato se justifica quando se pensa que uma das definições mais generalistas de políticas públicas, descreve que sua função é solucionar os problemas e desafios existentes em determinado momento histórico, através de um conjunto de ações que produzirão um efeito específico.

A agricultura familiar, por exemplo, se caracteriza pela exploração e manejo na unidade de produção baseada no trabalho da própria família às seguintes atividades: agricultura, indústrias extrativas, pescas e outras formas únicas de vida. Nesse caso, a propriedade rural superou a função econômica de exploração e constitui o espaço de convivência dos indivíduos e de suas famílias.

A diversidade de estilos de vida e a inserção social que constitui este tipo de agricultura, a torna dependente das políticas públicas para esses segmentos de mercado, as quais devem ser editadas para promover sua inserção multidimensional, seja no âmbito da tecnologia, sociedade, economia, do meio ambiente e, sobretudo da política, respeitando as suas características.

Para AltaFin (2005), a produção familiar é orientada à satisfação do bem-estar da família, antes mesmo do interesse de obtenção de maior lucratividade. Isso ocorre por não haver separação entre gestão e trabalho, estando ambos, em suma, sob a responsabilidade do produtor e sua família. Mesmo quando ocorre a necessidade de contratar mão de obra, ela ocorre de forma a complementar a força de trabalho da família. Sob esta ótica, para Denardi (2001), um estabelecimento familiar é, ao mesmo tempo, uma unidade de produção e de consumo, além de uma unidade de produção e reprodução social.

A agricultura familiar é de suma importância ao desenvolvimento econômico do Brasil, assim como de seus estados e municípios, tanto na geração de renda das famílias envolvidas, quanto na produção de alimentos e na redução do êxodo rural, além do favorecimento do emprego de práticas produtivas ecologicamente mais equilibradas e sustentáveis ao meio ambiente, como a diversificação de cultivos e a diminuição da utilização de insumos industriais. Gomes (2004) destaca, com efeito, essa importância devido às diversas discussões que vêm ganhando força, sobretudo considerando os debates embasados no desenvolvimento sustentável e na segurança alimentar.

Tendo em vista, a importância vertical do desenvolvimento sustentável e de um mercado com consumidores diferenciados, com forte preocupação ambiental e interessados em produtos mais saudáveis, é estimulada a produção de alimentos orgânicos, em grande, parte dos produtores familiares.

Segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) (2012), a demanda por produtos orgânicos cresce em torno de 30% ao ano, sendo que se estima, para o caso do Brasil, que 90% da produção orgânica seja proveniente da agricultura familiar. Nesse sentido, as políticas públicas se tornam essenciais para o desenvolvimento efetivo da agricultura familiar, bem como os incentivos, através dos programas federais, são um dos atores principais nesse processo. Assim, o FCO é um importante meio de desenvolvimento de políticas públicas para o Estado de Mato Grosso como um todo.

Na contemporaneidade, o Estado de Mato Grosso é o ente da federação responsável por alavancar o segmento do setor do agronegócio, sendo líder na produção de alguns dos principais produtos do país, tais como a soja, o milho, os bovinos e o algodão, contribuindo efetivamente para o crescimento do PIB brasileiro (Sedec,2021).

De acordo com levantamento do Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa), Mato Grosso tem 35 dos 100 municípios mais ricos do agronegócio no Brasil. A agropecuária tem participação importante no PIB do Estado, estimada em 21,36%. (MAPA, 2022). Assim, a integração entre as políticas públicas na produção agrícola e o desenvolvimento da agricultura familiar, é salutar no contexto do Estado de Mato Grosso, uma vez que é preciso verificar se, de fato, o FCO está cumprindo com o seu papel, o de contribuir para o efetivo desenvolvimento econômico e social da região Centro-Oeste brasileira.

O presente trabalho de pesquisa a nível de Mestrado está inserido na linha de pesquisa intitulada: *“Horticultura e Desenvolvimento Socioambiental”*, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ambiente e Sistemas de Produção (PPGASP), da Universidade do Estado de Mato Grosso “Carlos Alberto Reys Maldonado” (Unemat), do Câmpus Universitário “Professor Eugênio Carlos Stieler”, em Tangará da Serra-MT, Brasil.

A pesquisa refere-se ao desenvolvimento e a geração de empregos e renda, principalmente no que tange às políticas públicas, uma vez que elas são essenciais ao desenvolvimento da agricultura familiar como um todo. Os incentivos, através dos

programas federais, são um dos atores principais nesse processo e, ainda, o FCO deve ser um importante meio de desenvolvimento de políticas públicas para o Estado de Mato Grosso.

À vista disso, o objetivo central deste trabalho consiste em: **analisar os investimentos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) destinados à agricultura familiar no Estado de Mato Grosso**. A dissertação está dividida em dois artigos: o primeiro traz a abordagem que identifica as linhas de investimentos destinados à agricultura familiar no Estado de Mato Grosso; e, o segundo artigo, compara os investimentos destinados à agricultura familiar com o crescimento e desenvolvimento do segmento no período de 2010 a 2022.

REFERÊNCIAS

ALTAFIN, Iara. **Reflexões sobre o conceito de agricultura familiar**. Brasília, 2005, 18 p. Disponível em: <https://www.enfoc.org.br/system/arquivos/documentos/70/f1282reflexoes-sobre-o-conceito-de-agricultura-familiar---iara-altafin---2007.pdf>. Acesso em: 25 out. 2021.

BRASIL. Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste. **Diretrizes e Prioridades**. Disponível em: <https://www.gov.br/sudeco/pt-br/assuntos/fundo-constitucional-de-financiamento-do-centro-oeste/diretrizes-e-prioridades>. Brasília: MDR/SDCO, 2021. Acesso em: 04 nov. 2021.

BRASIL. Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste. **FCO - Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste**, sem ano. Disponível em: <https://www.gov.br/sudeco/pt-br/assuntos/fundo-constitucional-de-financiamento-do-centro-oeste>. Acesso em: 04 nov. 2021.

DENARDI, Reni Antônio. Agricultura familiar e políticas públicas: alguns dilemas e desafios para o desenvolvimento rural sustentável. **Revista de Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável**, Porto Alegre, v. 2, n. 3, p. 56-62, jul./set., 2001. Disponível em: https://www.projetovidanocampo.com.br/agroecologia/agricultura_familiar_e_politicas_publicas.pdf. Acesso em: 04 mar. 2023.

GOMES, Ivair. Sustentabilidade social e ambiental na agricultura familiar. **Revista de biologia e ciência da terra**, v. 5, n. 1, 2004. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/500/50050107.pdf>. Acesso em: 04 mar. 2023.

FERNANDES-JÚNIOR, Ottoni. Fiscais da saúde dos alimentos: empresa de Botucatu é exemplo de certificadora de produtos orgânicos. *In: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)*, jul. 2005. Disponível http://desafios.ipea.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=1417:catid=28&Itemid=23. Acesso em: 24 nov. 2023.

MOURA, Viviane. Mato Grosso lidera produção agropecuária brasileira por 4 anos consecutivos. *In: MATO GROSSO*, jan., 2022. Disponível em: <https://www.sedec.mt.gov.br/-/18778693-mato-grosso-lidera-producao-agropecuaria-brasileira-por-4-anos-consecutivos>. Acesso em: 04 nov. 2021.

SOUZA, Celina. Políticas públicas: uma revisão de literatura. Porto Alegre, **Sociologias**, ano 8, n. 16, p. 20-45, jul./dez., 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/soc/a/6YsWyBWZSdFgfSqDVQhc4jm/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 04 mar. 2023.

ARTIGO 1: LINHAS DE INVESTIMENTOS DESTINADOS À AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO DE MATO GROSSO

RESUMO: As linhas de investimentos são um importante meio de transformação de uma sociedade, pois ajudam promover o efetivo desenvolvimento econômico e social do país. Na agricultura familiar, por exemplo, no Estado de Mato Grosso, não seria diferente, pois é através desta possibilidade que o agricultor consegue ter acesso aos recursos disponíveis pelas políticas públicas governamentais nessa seara. Trata-se de uma pesquisa documental, com abordagem qualiquantitativa, utilizando-se de dados disponibilizados por instituições públicas em plataformas da *web*, relacionadas à agricultura familiar, no Estado de Mato Grosso. Adicionalmente, foram coletados dados a partir de artigos científicos sobre a agricultura familiar no Estado de Mato Grosso. Os resultados mostraram que, apesar dos fundos de investimentos destinados à agricultura familiar serem diversos, o Governo Federal, Estadual e Municipal deve fomentar as regularizações fundiárias rurais, de modo a melhorar o acesso a esses recursos e, também, fortalecer as consultorias especializadas para que os agricultores da agricultura familiar tenham produções mais eficientes.

Palavras-chave: Mato Grosso. Agricultura Familiar. Políticas Públicas.

ABSTRACT: Investment lines are an important means of transforming a society, as they help to promote the country's effective economic and social development. In family farming, for example, in the state of Mato Grosso, this is no different, as it is through this possibility that farmers are able to access the resources available under government public policies in this area. This is a documentary study with a qualitative and quantitative approach, using data made available by public institutions on web platforms related to family farming in the state of Mato Grosso. In addition, data was collected from scientific articles on family farming in the state of Mato Grosso. The results showed that, although the investment funds for family farming are diverse, the federal, state and municipal governments should promote rural land regularization in order to improve access to these resources and also strengthen specialized consultancies so that family farmers can produce more efficiently.

Keywords: Mato Grosso, Family Farming, Public Policy.

1 INTRODUÇÃO

A política pública à agricultura familiar, com maior relevância, teve início em 1995 com a criação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), cujo objetivo é fortalecer a agricultura familiar por meio do financiamento subsidiado de serviços agropecuários e não-agropecuários (Embrapa, 2022).

O Pronaf garante a diversificação de atividades agrícolas nas propriedades familiares, além de possibilitar o empreendedorismo por meio do processamento e agroindustrialização dos alimentos produzidos pela agricultura familiar, bem como atende às exigências mercadológicas e de adoção de práticas conservacionistas para uma produção ambiental, econômica e socialmente sustentável (Embrapa, 2022).

Após a consolidação do Pronaf, foram criados diversos outros programas voltados à agricultura familiar, ao longo dos anos 2000. Ademais, aprovou-se a Lei n. 11.326/2006 (Brasil, 2006), a qual definiu a categoria “agricultor familiar”, além de estabelecer outras diretrizes. Atualmente, existem vários atores envolvidos na gestão de diversos programas, caracterizando uma verdadeira rede de políticas públicas, nos termos definidos por Provam e Mil Ward (1995), são membros da rede todas as organizações – governamentais ou não – as quais prestam serviços públicos a determinado público-alvo.

O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), sancionado pela Lei n. 10.696/2003 (Brasil, 2003), objetiva incentivar e valorizar os alimentos produzidos pela agricultura familiar, promovendo a sua inclusão econômica e social, além do estímulo à produção com sustentabilidade, do manufaturamento de alimentos e de uma vertical geração de renda (Brasil, 2003).

O PAA é uma inovação no campo das políticas públicas, pois diferentemente de outras políticas, desburocratiza os processos, dispensa licitação e contribui significativamente à redução da fome, tornando-se uma via de mão dupla, tanto aos produtores, quanto aos receptores dos alimentos. Articula os gastos públicos com a produção advinda da agricultura familiar, estimulando o desenvolvimento e garantindo a comercialização dos produtos, oportunizando o direito humano à alimentação (Menezes et al., 2012).

Além disso, o PAA promove, em suma, o acesso à alimentação, em quantidade, qualidade e regularidade necessária às pessoas em situação de

insegurança alimentar e nutricional, sob a perspectiva do direito humano à alimentação adequada e saudável.

Dentre seus principais objetivos está o combate à miséria, visto integrar o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e o Programa Fome Zero, advindos de debates ocorridos, no Brasil, na década de 1990. Além disso, o PAA busca garantir, pois, a segurança alimentar e nutricional da população brasileira que se encontra em situação de risco socioeconômico alimentício, bem como promover o reconhecimento da agricultura familiar (Oliveira; Bergamasco, 2014; Brasil, 2012; Menezes; Santarelli, 2012; Grisa et al., 2010).

O PAA justifica-se, com efeito, em razão da relação das políticas públicas com o desenvolvimento rural que pode intervir nos aspectos socioeconômicos dos agricultores familiares e, dependendo da forma como é conduzido, pode interferir positiva e/ou negativamente na vida desses agricultores. Portanto, conhecer quais os benefícios e as dificuldades, pode auxiliar os gestores nas tomadas de decisão para projetar melhorias acerca do programa e/ou da criação de novas políticas públicas (Silva et al., 2019).

A promoção alimentar compreende a compra governamental dos alimentos oriundos da base familiar, a qual fornece alimentos às escolas, formação de estoques públicos, o fortalecimento dos circuitos, tanto locais, quanto regionais das redes de comercialização. Nesse contexto, o presente estudo tem, como objetivo, verificar as linhas de investimentos destinados à agricultura familiar no Estado de Mato Grosso.

A pesquisa é documental, com abordagem quali quantitativa, utilizando-se de dados disponibilizados por instituições públicas em plataformas da *web*, relacionadas à agricultura familiar no Estado de Mato Grosso. Com isso, foram coletados dados a partir de artigos científicos sobre a agricultura familiar no Estado de Mato Grosso.

2 METODOLOGIA

O Estado de Mato Grosso possui 142 municípios, tendo uma população de 3.658.813 habitantes, sendo o terceiro maior estado do país em extensão territorial. Sua população reside em áreas urbanas (82%) e rural (18%). Cuiabá, capital do Estado, é a cidade mais populosa, com 551.098 habitantes (IBGE, 2023).

Outros municípios com grande concentração populacional são: Várzea Grande (252.596), Rondonópolis (195.476), Sinop (113.099), Cáceres (87.942), Tangará da Serra (83.431), (IBGE,2023).

Figura 1 – Localização do Estado do Mato Grosso no mapa Brasil



Fonte: (IBGE, 2023).

A pesquisa tem uma abordagem qualiquantitativa. Quanto aos fins, será descritiva exploratória, tendo como recorte metodológico central, a pesquisa documental bibliográfica sobre os programas através de pesquisa na literatura existente e sítios do Governo Federal. O campo de estudo do trabalho é a análise dos investimentos da agricultura familiar no Estado de Mato Grosso por meio dos recursos advindos do Fundo Constitucional do Centro-Oeste (FCO).

De acordo com Gil (2008), a pesquisa bibliográfica deve ser desenvolvida com base em materiais já organizados, composto principalmente de livros e artigos científicos. Para o levantamento dos dados relacionados aos objetivos específicos, buscar-se-á, junto aos órgãos responsáveis pela destinação dos recursos de financiamento ao segmento da agricultura familiar.

Os artigos estudados foram divididos em quatro temas para que fossem separados por similaridade de conteúdo. Os temas foram: Agricultura Familiar, Política Pública, FCO e Mato Grosso. Cada tema foi composto por, no mínimo, quatro artigos, sendo as buscas realizadas na base de dados eletrônica *Scientific Electronic Library Online* (SciELO), para que a pesquisa bibliográfica apresentasse embasamento

suficiente. Nesse sentido, o estudo abarcou, como recorte temporal, o período compreendido entre 2010 e 2022.

Destaque-se que, em consultas às bases de dados, tais como o *SciELO* e em *sites* do Governo Executivo e Legislativo Federais, não foi encontrado nenhum artigo científico sobre a análise do FCO dos investimentos destinados à agricultura familiar no Estado de Mato Grosso. Exceto, pois, o artigo científico intitulado: “*Efeito dose resposta do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) no Estado de Goiás*”. Não obstante, o trabalho se limita a analisar o FCO empresarial e o FCO rural.

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

3.1 Agricultura familiar em Mato Grosso

Para Mendes (2019), o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) é a primeira política de Governo de apoio à comercialização da produção camponesa em toda a história do Brasil. O programa contribui de forma direta à organização social e da produção nos assentamentos e comunidades rurais, incentivando a produção sustentável e/ou agroecológica.

Os diversos produtos, tais como cereais, tubérculos, farinhas, hortaliças, sementes, dentre outros, são comprados pelo Governo Federal por meio da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) para, em seguida, serem destinados a entidades sociais, escolas públicas, hospitais e pessoas em situação vulnerável de insegurança alimentar, além de serem utilizados à formação de estoques estratégicos.

O PAA é um contraponto a diversos problemas estruturais, tais como os preços baixos e a pouca valorização da produção camponesa imposta pela industrialização e pelos grandes grupos econômicos, com legislações totalmente voltadas para os grandes empreendimentos, inexistência de inclusão nos mercados institucionais, ausência de políticas públicas, além de dificuldades e de burocracia da liberação de crédito para os empreendimentos familiares, entre outros (Pandolfo, 2008).

3.2 Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)

De acordo com o Ministério do Desenvolvimento Regional (2021), o FCO é um fundo de crédito criado pela CF/88 e regulamentado pela Lei n. 7.827, de 27 de

setembro de 1989 (Brasil, 1989), com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social da região Centro-Oeste brasileira, a saber: Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e Distrito Federal, mediante a programas de financiamento aos setores produtivos, buscando maior eficácia na aplicação dos recursos.

As empresas e os produtores rurais que desejarem iniciar, ampliar e/ou modernizar atividades produtivas, na região, podem contar com o apoio do FCO para financiar seus empreendimentos com longo prazo de pagamento e baixas taxas de juros. Tem-se que as principais linhas de financiamentos são: desenvolvimento rural, conservação da natureza e integração lavoura-pecuária-floresta (FCO Verde) e Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), inclusive, a Reforma Agrária.

Mato Grosso realizou, em 2021, quase R\$1,8 bi em contratações com recursos do FCO. De acordo com levantamento do primeiro semestre deste mesmo ano, esses números equivalem a 66% de aumento em comparação ao mesmo período do ano passado, 2020. O setor do agronegócio continua sendo o principal tomador de crédito, garantindo a geração e a manutenção de 124 mil empregos, tanto diretos, quanto indiretos (Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, 2021).

Através do FCO Rural pode-se financiar a aquisição de materiais e de equipamentos de uso destinados a armazenagem, barragens, obras civis, máquinas, implementos, energia, irrigação, dentre outras atividades. O teto de financiamento é de R\$ 20 milhões por tomador, inclusive quando se tratar de grupo empresarial, grupo agropecuário, cooperativa de produção e/ou associação de produtores rurais.

Porém, se o projeto for considerado de alta relevância e/ou estruturante, a assistência do fundo pode chegar a R\$ 200 milhões e, para empreendedores individuais, o teto de financiamento é de R\$ 27 mil. Nesse sentido, para que o produtor rural tenha acesso ao FCO, o mesmo deverá apresentar a sua proposta de financiamento diretamente em uma das seguintes instituições:

- Banco do Brasil S.A.;
- Banco Cooperativo do Brasil S.A (BANCOOB);
- Banco de Brasília S.A (BRB);
- Banco de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE);
- Cooperativa de Crédito Rural (CREDICOAMO);
- Cooperativa Central de Crédito Rural com Interação Solidária (CENTRAL CRESOL SICOPER);

- Agência de Fomento de Estado de Mato Grosso S.A (MT FOMENTO);
- Banco Cooperativo SICREDI S.A.
- Cooperativa De Crédito dos Médicos, Profissionais Da Saúde e Empresários de Mato Grosso (UNICRED-MT).

O Banco do Brasil atua com todos os portes de tomadores e as demais instituições atuam com mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores. Para operações de valor inferior a R\$ 500 mil, por exemplo, o proponente deverá apresentar sua proposta de financiamento direto na agência operadora. Os valores acima de R\$ 500 mil e/ou quando se tratar de financiamento na linha de ciência, tecnologia e inovação, deverá ser apresentada carta-consulta, concomitante à apresentação da proposta de financiamento (Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, 2023).

As taxas de juros do FCO Verde e do FCO de desenvolvimento rural para inovação tecnológica e/ou armazenagem é de: integral: 7,46%. Se o tomador do financiamento for adimplência terá o bônus da redução da taxa para 7,22%. Nesse caso, tem-se o prazo de até 20 anos, com até 12 anos de carência, a depender do item financiado.

3.3 A importância da agricultura familiar na produção de alimentos básicos

Um argumento sobre o papel da agricultura familiar, na sociedade atual, é a capacidade de produção de alimentos saudáveis que são fundamentais para o abastecimento das populações urbanas (Silva, et al., 2021).

Para Picolotto (2014), essa valorização deriva de um processo que foi conduzido pelo movimento sindical e outras forças progressistas, desde meados do século XX, que passaram a enfatizar a agricultura familiar como moderna, eficiente, sustentável, solidária e responsável pela produção da maior parte dos alimentos para o abastecimento interno, sobretudo, aqueles de consumo popular. Nessa perspectiva, a adoção de novos modelos de gestão empreendedora e de tecnificação da produção agrícola intensiva têm sido, também, enfatizados como condições de integração da agricultura familiar ao processo de modernização no campo (Silva, et al., 2021).

A produção dos alimentos que chegam à mesa da população brasileira, nas mais diversas regiões do país, tem sua origem no regime de economia familiar. Por isso, valorizar e incentivar esse ramo, são formas de construir um processo de

sustentabilidade da economia local, de assegurar mais alimentos limpos e saudáveis na mesa dos consumidores; de promover o manejo sustentável para um melhor aproveitamento do solo e dos recursos naturais; e, ainda, de combater a insegurança alimentar e nutricional que assola o mundo.

3.4 Barreiras e entraves que afligem os agricultores familiares

A política econômica que privilegia os latifúndios do agronegócio nega, aos pequenos produtores rurais da agricultura familiar, o acesso pleno à terra, o que configura um fator que mantém milhões de trabalhadores privados das condições de vida e de trabalho (Paiva et al., 2022).

De acordo com o Censo Agropecuário, a partir de dados disponibilizados pelo IBGE (2017), foi apontado que cerca de 77% dos estabelecimentos agropecuários são classificados enquanto agricultura familiar, ocupando apenas 23% das áreas totais. Evidentemente, essa relação inversamente proporcional entre quantidade de estabelecimentos e área ocupada é responsável pela discrepante quantidade de brasileiros que se encontram no campo em condições de vulnerabilidade (Paiva et al., 2022).

Entende-se que a agricultura familiar tem enfrentado, de modo especial, problemas relacionados à insuficiência da assistência técnica e de gestão na coordenação dos programas governamentais para o setor. Ademais, há um baixo nível de organização, por parte dos próprios produtores, que faz com que o desenvolvimento sustentável, em áreas rurais, não obtenha índices satisfatórios (Santos; Cândido, 2013; Oliveira, 2007; Del-Fiori, 2017).

3.5 Principais formas de comercialização da produção agrícola familiar

O processo de mercantilização dos alimentos vem em constante evolução na busca pelo aumento do lucro e da redução dos custos. Contudo, esse processo deixa sequelas na medida em que leva à fragilização de muitos agricultores que apresentam dificuldades de se adequar a tais mudanças. Em geral, tem-se que os agricultores mais fragilizados são aqueles que carecem de meios de adaptação, seja por falta de terras e Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), acesso a crédito, formação e informação (Cazella et al., 2016).

Desse modo, a atuação das políticas públicas voltadas ao apoio à produção agrícola familiar busca a dinamização da economia, criando maiores oportunidades de geração de renda e crescimento socioeconômico dos diversos grupos componentes desse segmento.

No contexto do mercado interno, a agricultura familiar vem desempenhando relevante função de produtora de alimentos e no abastecimento alimentar para o desenvolvimento do país, sendo relevante ter políticas públicas específicas para tal. Porém, é necessário entender como os beneficiários de tais políticas públicas as usufruem. Posto essa perspectiva, contrariando as teses sobre o desaparecimento da pequena produção frente ao avanço do capitalismo no campo, o reconhecimento da categoria sociopolítica da agricultura familiar influenciou a concepção de novas políticas de desenvolvimento rural (Sousa, 2019, p. 17).

A integração de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento rural, pode interferir nos aspectos socioeconômicos dos agricultores familiares. Relacionam-se, nesse processo, fatores como os culturais, de renda, comercialização, diversificação da produção, aumento da área produtiva etc. Assim, estudá-las, permite analisar a relação da dinâmica do ambiente com as políticas públicas de intervenção estatal (Scherer, 2016).

Para Teixeira (2002), nesse contexto, as políticas públicas são diretrizes que possuem, como princípios básicos, a ação do poder público fundamentada em regras e procedimentos que firmam as relações entre Estado e os atores da sociedade organizada, no sentido de que as relações estabelecidas envolvem a regularização das políticas públicas para formalizar os programas e as linhas de financiamentos que direcionarão as ações.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho científico buscou verificar se os fundos de investimentos de apoio ao desenvolvimento da agricultura familiar estão cumprindo o seu papel na sociedade do Estado de Mato de Grosso, por meio do fortalecimento das políticas públicas.

A discussão evidenciou a importância da agricultura familiar na produção de alimentos básicos, porém, revelou as barreiras e entraves que afligem os agricultores familiares, com destaque, às formas de comercialização da produção agrícola familiar,

linhas de investimentos destinados à agricultura familiar no Estado de Mato Grosso e o FCO.

Os resultados das análises desses pontos mostraram que, apesar dos fundos de investimentos destinados à agricultura familiar serem diversos, os Governos Federal, Estadual e Municipal, devem fomentar as regularizações fundiárias rurais para que todos consigam ter acesso a esses recursos e, também, fortalecer as consultorias especializadas, para que os agricultores da agricultura familiar tenham produções mais inteligentes, como por exemplo, a implementações de ferramentas de gestão que permitam a redução no custo de produção.

REFERÊNCIAS

CAZELLA, Ademir Antonio; CAPELLESSO, Adinor José; MEDEIROS, Monique; TECCHIO, Andréia; SENCÉBÉ, Yannick; BÚRIGO, Fábio Luiz. Políticas públicas de desenvolvimento rural no Brasil: o dilema entre inclusão produtiva e assistência social. **Política & Sociedade**, v. 15, p. 49-79, 2016. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/politica/article/view/2175-7984.2016v15nesp1p49>. Acesso em: 05 mar. 2023.

EMBRAPA. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. Agricultura Familiar. **Políticas públicas para agricultura familiar**, sem ano. Disponível em: <https://www.embrapa.br/tema-agricultura-familiar/politicas-publicas>. Acesso em: 04 nov. 2022.

Provan, Keith G.; BRINTON, Milward, H. A preliminary theory of interorganizational network effectiveness: a comparative study of four community mental health systems. **Administrative Science Quarterly**, v. 40, n. 1, p. 01-33, 1995. Disponível em: <https://psycnet.apa.org/record/1995-38509-001>. Acesso em: 05 mar. 2023.

MENEZES, Francisco Antonio da Fonseca; BRAIT-POPLAWSKI, Lucimara; ROVERSI, Mariana Menezes Santarelli. Elementos do Sistema não Contributivo de Seguridade Social no Brasil. do plano fome zero ao plano Brasil sem miséria. **Brot für die Welt/IBASE**, 2012. Disponível em: https://www.brot-fuer-die-welt.de/fileadmin/mediapool/2_Downloads/Fachinformationen/Analyse/analyse_33_portugiesisch_Elementos_da_Seguridade_Social_no_Brasil.pdf. Acesso em: 04 ago. 2022.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei n. 10.696, de 2 de julho de 2003**. Dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências. Brasília, 2003. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.696.htm. Acesso em: 04 ago. 2022.

OLIVEIRA, Ana Luisa Araujo de; BERGAMASCO, Sonia Maria Pessoa Pereira. Análise do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) no Município de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, Brasil. **Revista da Universidade Vale do Rio Verde**, Três Corações, v. 12, n. 1, p. 925-935, 2014. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/4901353.pdf>. Acesso em: 05 mar. 2023.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008. 192 p.

MENDES, Maurício Ferreira; NEVES, Sandra Mara Alves da Silva; MACHADO, Tamires da Silva. O programa de aquisição de alimentos como indutor da soberania alimentar. **Revista Mercator**, Fortaleza, v.18, e18024, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/mercator/a/FvHnXDYh3y9qf86SnkDFy8p/?lang=pt#>. Acesso em: 04 ago. 2022.

PAIVA, Luiz Alexandre Canavezi de; BRISOLA, Elisa Maria Andrade; RODRIGUES, Alexandra Magna. Desenvolvimento e economia solidária: uma reflexão necessária. **Revista Grifos – Unochapecó**, p. 01-24, 2022. Disponível em: <https://bell.unochapeco.edu.br/revistas/index.php/grifos/article/view/6896/3694>. Acesso em: 04 mai. 2022.

PANDOLFO, Marcos César. O programa de Aquisição de Alimentos como instrumento revitalizador dos mercados regionais. **Revista Agriculturas**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 2, p. 14-17, 2008. Disponível em: <https://aspta.org.br/files/2014/10/Artigo-2-O-Programa-de-Aquisi%C3%A7%C3%A3o-de-Alimentos-como-instrumento-revitalizador-dos-mercados-regionais.pdf>. Acesso em: 05 mar. 2023.

Picolotto, Everton Lazzaretti. Os atores da construção da categoria agricultura familiar no Brasil. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 52, (Supl. 1), p. 63-84, 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/resr/a/TrnbnVLQJSdyX8Y7pkM475v/>. Acesso em: 05 mar. 2023.

SOUSA, Diego Neves de. **Mediadores sociais e políticas públicas de inclusão produtiva da agricultura familiar no Tocantins**: (des)conexões entre referenciais, ideias e práticas. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Rural), Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural (PPGDR), Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Porto Alegre, 2019. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/204079>. Acesso em: 05 mar. 2023.

SILVA, Roberto Marinho Alves da; Nunes, Emanuel Márcio. (2023). Agricultura familiar e cooperativismo no Brasil: uma caracterização a partir do Censo Agropecuário de 2017. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 61, n. 2, e252661, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/resr/a/3CXmrG4vsSBBDdRkmHYLw4n/?lang=pt>. Acesso em: 05 mar. 2023.

FIORI, Diogo Del. Agricultura familiar no estado de São Paulo: caracterização e problemas. **Nexos Econômicos**, v. 10, p. 83, 2017. Disponível em:

<https://periodicos.ufba.br/index.php/revnexeco/article/view/17377>. Acesso em: 06 mar. 2023.

SANTOS, Jaqueline Guimarães Santos; CÂNDIDO, Gesinaldo Ataíde Cândido. Sustentabilidade e agricultura familiar: um estudo de caso em uma associação de agricultores rurais. **Revista de Gestão Social e Ambiental**, v. 7, n. 1, p. 69-85, 2013. Disponível em: <https://rgsa.openaccesspublications.org/rgsa/article/view/528>. Acesso em: 06 mar. 2023.

SILVA, Telma Coelho; FERREIRA, Palloma Rosa. O Programa de Aquisição de Alimentos sob a Ótica dos Atores Sociais Envolvidos. **Desenvolvimento em Questão**, Editora Unijuí. a.14, n. 33. p.301-329, 2019. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/305196067_O_Programa_de_Aquisicao_de_Alimentos_sob_a_Otica_dos_Atores_Sociais_Envolvidos. Acesso em: 06 mar. 2023.

SCHEUER, Júnior Miranda. **Agricultura familiar vinculada ao programa de aquisição de alimentos no município de São José dos Quatro Marcos, Mato Grosso, e seus desdobramentos socioeconômico e ambiental**. Dissertação (Mestrado em Ambiente e Sistema de Produção Agrícola) Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ambiente e Sistema de Produção Agrícola (PPGASP), Universidade do Estado de Mato Grosso (Unemat), Tangará da Serra, 2015. Disponível em: <http://portal.unemat.br/media/files/AGRICULTURA-FAMILIAR-VINCULADA-AO-PROGRAMA-DE-AQUISICAO-DE-ALIMENTOS-NO-MUNICIPIO-DE-SAO-JOSE-DOS-QUATRO-MARCOS-MT-E-SEUS-DESDOBRAMENTOS-SOCIOECONOMICOS-E-AMBIENTAL.pdf>. Acesso em: 06 mar. 2023.

OLIVEIRA, Ana Ferreira dos Santos. **A sustentabilidade da agricultura orgânica familiar dos produtores associados à APOI (Associação dos Produtores Orgânicos da Ibiapaba-CE)**. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente), Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PPGDME), Universidade Federal do Ceará (UFC), Ceará, 2007. 97 p. Disponível em: <https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/3828?locale=en>. Acesso em: 06 mar. 2023.

TEIXEIRA, Elenaldo Celso. O Papel das Políticas Públicas no Desenvolvimento Local e na Transformação da Realidade. In: **Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais no Estado da Bahia (AATR-BA)**, 2002. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/dados/cursos/aatr2/a_pdf/03_aatr_pp_papel.pdf. Acesso em: 25 ago. 2022.

ARTIGO 2: COMPARAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DESTINADOS À AGRICULTURA FAMILIAR COM O CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO SEGMENTO NO PERÍODO DE 2010 A 2022

RESUMO: O Estado de Mato Grosso, nas últimas décadas, consolidou-se como o maior produtor do agronegócio do Brasil. Entretanto, a agricultura familiar do Estado, como um todo, ocupa a quarta colocação dentro dos demais Estados que compõem a região Centro-Oeste. Nesse sentido, mostra-se latente e relevante que existam as linhas de crédito à agricultura familiar. A presente pesquisa tem uma abordagem qualitativa. Quanto aos fins, a pesquisa será descritiva e exploratória, e tendo, como recorte metodológico central, a pesquisa documental bibliográfica sobre os programas através de consulta na literatura existentes, além de *sites* do Governo Federal brasileiro, no período compreendido entre 2010 e 2022. Conclui-se, com efeito, que é inegável a potência do Estado de Mato Grosso para o Brasil, principalmente, pela importância do agronegócio, que não obstante, mostra-se latente os investimentos destinados exclusivamente para o fortalecimento e aprimoramento da agricultura familiar, tal como o Fundo de Investimento Constitucional do Centro-Oeste (FCO Rural).

Palavras-chave: Mato Grosso. Agricultura Familiar. Política Pública. FCO.

ABSTRACT: In recent decades, the state of Mato Grosso has established itself as Brazil's largest agribusiness producer. However, family farming in the state as a whole ranks fourth among the other states that make up the Midwest region. In this sense, credit lines for family farming are latent and relevant. This research has a qualitative and quantitative approach. In terms of purpose, the research will be descriptive and exploratory, with the central methodological focus being bibliographic documentary research on the programs through consultation of existing literature, as well as the websites of the Brazilian Federal Government, in the period between 2010 and 2023. The conclusion is that the power of the state of Mato Grosso for Brazil is undeniable, mainly due to the importance of agribusiness, which nevertheless shows the latency of investments aimed exclusively at strengthening and improving family farming, such as the Central-West Constitutional Investment Fund (FCO Rural).

Keywords: Mato Grosso. Family Farming. Public Policy. FCO.

1 INTRODUÇÃO

O Estado de Mato Grosso possui uma população estimada em 3.567.234 no ano de 2021, sendo o terceiro maior estado do país em extensão territorial com uma área aproximada de 903,3 mil km² e está localizado na região Centro-Oeste brasileira. Faz fronteira com os Estados de Amazonas, Pará, Tocantins, Goiás, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Bolívia. Sua capital é Cuiabá, um dos 142 municípios do território (IBGE,2022).

Mato Grosso representa uma potência agrícola mundial, sendo o maior produtor de soja, milho, algodão e rebanho bovino do país. Em pouco mais de uma década, o Produto Interno Bruto (PIB) estadual passou de R\$ 12,3 bi (1999) para R\$ 137,44 bi (2018), cujo crescimento foi motivado, principalmente, pela agricultura, a principal atividade econômica do estado, na região Centro-Oeste do Brasil. O Estado de Mato Grosso é responsável por cerca de 60% de toda a produção agrícola (Von Dentz, 2019).

A maioria da população mato-grossense reside em áreas urbanas, totalizando cerca de 82%, enquanto a população rural compreende cerca de 18%. Possui 142 municípios, a maioria é habitada por menos de 20 mil pessoas. Cuiabá, capital do Estado, é a cidade mais populosa – 551.098 habitantes. Outros municípios, com grande concentração populacional são: Várzea Grande (252.596), Rondonópolis (195.476), Sinop (113.099), Cáceres (87.942), Tangará da Serra (83.431) (IBGE, 2022).

Mato Grosso ocupa a 11ª posição no *ranking* nacional de Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), com média de 0,796. A maioria dos habitantes é alfabetizada, cerca de 89,8%; e, 48,7%, possuem oito anos ou mais de estudo (IBGE, 2022).

Segundo o Censo Agropecuário de 2017 (IBGE), no Mato Grosso, existem 118.679 propriedades rurais, das quais 104.346 enquadram-se como agricultura familiar, conforme dados cadastrais da Empresa Matogrossense de Pesquisa Assistência Técnica e Extensão Rural (Empaer), representando cerca de 88% do conjunto de propriedades de todo o Estado.

Os principais produtos da agricultura familiar, em Mato Grosso, são: café, arroz, feijão, mandioca, leite bovino, ovos, mel, piscicultura, gado de corte, aves, suínos, frutas, verduras e legumes, além de flores tropicais. Levantamentos feitos a partir do Censo Agropecuário, PIB agropecuário e Valor Bruto da Produção Agropecuária, demonstram que a agricultura familiar responde por cerca de 33% da produção de arroz, 69% de feijão, 57% de leite, 16% de ovos, 29% de carnes bovinas, 51% de aves e, ainda, de 59% de suínos.

De acordo com Oliveira e Oliveira (2018), a agricultura praticada sob gestão da família é estudada e analisada no mundo há milhares de anos, sob diferentes lentes. Inicialmente, na Europa, sob o termo ‘campesinato’ e, posteriormente, nos

demais países, com distintas denominações (campesinato, *Family Farmer*, agricultura familiar, dentre outros).

No caso brasileiro, a origem da agricultura familiar tem, como base, os povos indígenas, escravos africanos, brancos não-herdeiros, mestiços e imigrantes, que apesar de diferentes culturas, viviam no campo em posição secundária dentro do modelo de desenvolvimento do país desde sua origem (Altafin, 2007).

De acordo com dados do IBGE (2021), a agricultura familiar é responsável por cerca de 70% de todos os produtos (verduras, frutas) provenientes da agropecuária no país, sendo o segmento de grande importância para o desenvolvimento ambiental, social e econômico do Brasil.

O Estado de Mato Grosso, apesar de ser o maior produtor do setor de agronegócio, no que tange acerca da agricultura familiar, a região Centro-Oeste ocupa a quarta colocação dentre as cinco regiões do país. Nesse sentido, se mostra a importância das linhas de crédito à agricultura familiar, tais como, por exemplo, a FCO Rural.

2 METODOLOGIA

A presente pesquisa teve uma abordagem qualitativa. Quanto aos fins, esta consistiu pela descritiva exploratória, tendo, como recorte metodológico central, a pesquisa documental bibliográfica sobre os programas através de pesquisa na literatura existente e *sites* do Governo Federal.

De acordo com Gil (2009): “As pesquisas exploratórias têm, como principal finalidade, desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e ideias, tendo em vista a formulação de problemas mais precisos ou hipóteses pesquisáveis para estudos posteriores” Gil, 2009, p. 27).

Quanto à coleta de dados, foram empregados procedimentos de pesquisa bibliográfica e documental, sobre a qual Silva (2003), salienta que a: “Pesquisa bibliográfica explica e discute um tema ou problema com base em referências teóricas já publicadas em livros, revistas, periódicos, artigos científicos” (Silva, 2003, p. 37).

A pesquisa documental assemelha-se muito à pesquisa bibliográfica. Conforme Gil (2009), tem-se que, na pesquisa documental, são utilizados materiais que não receberam tratamento analítico e/ou podem, também, ser reelaborados de acordo com os objetos da pesquisa.

Para o tratamento dos dados qualitativos obtidos, utilizou-se da redução; apresentação em forma de tabelas e recursos textuais; além de se fazer a conclusão/verificação, uma vez que os dados qualitativos dependem muito da capacidade e do estilo do pesquisador, dentro do entendimento da realidade em que o fenômeno ocorre.

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

3.1 Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)

De acordo com o Ministério do Desenvolvimento Regional (2021), o FCO é um fundo de crédito criado pela CF/88 e regulamentado pela Lei n. 7.827, de 27/09/1989 (Brasil, 1989), com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social da região Centro-Oeste, das quais: Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e Distrito Federal), mediante a programas de financiamento aos setores produtivos, buscando uma maior eficácia na aplicação dos recursos.

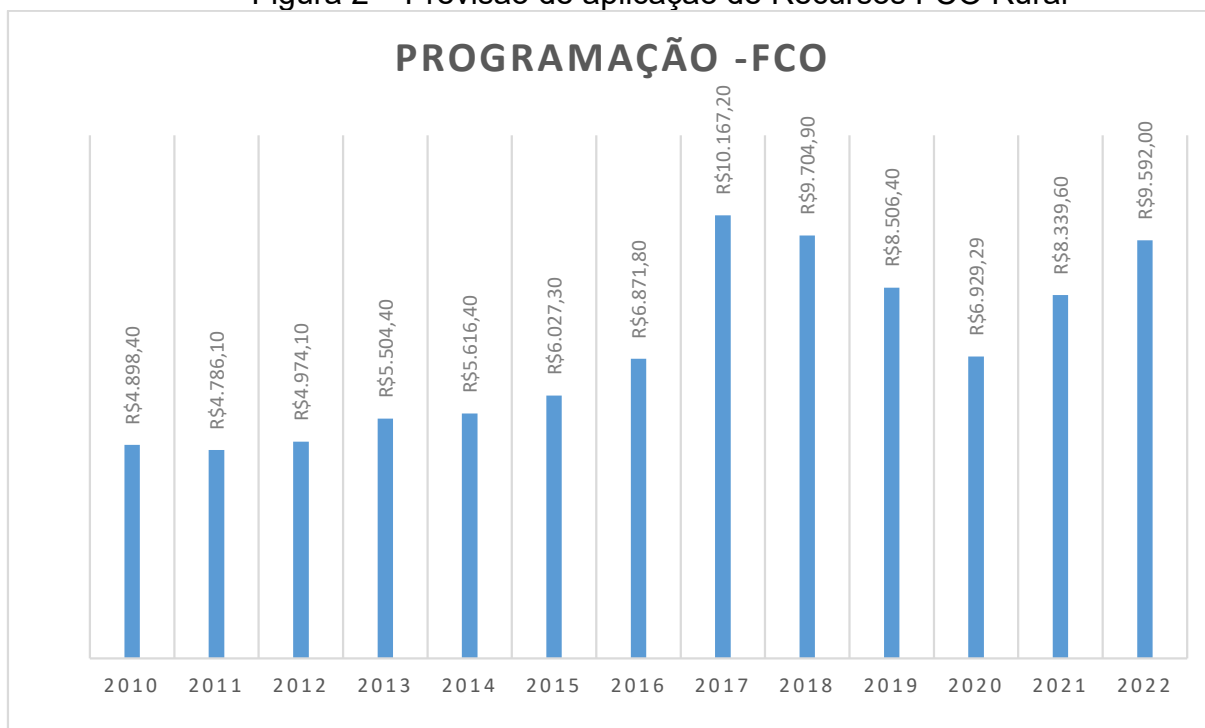
Quadro 1 – sobre a origem do recurso do FCO

FONTE DO RECURSO DO FCO
1. Repasses do Tesouro Nacional
2. Retornos de Financiamentos
3. Resultado Operacional
4. Disponibilidades ao final do Exercício Anterior
5. Recursos comprometidos com parcelas a liberar de operações contratadas em exercícios anteriores.

Fonte: (Elaborado pelo autor (maio/2023).

O valor dos repasses do Tesouro Nacional (TN) corresponde à projeção da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), o resultado operacional refere-se à previsão de receitas e despesas do Fundo para o exercício, corresponde ao somatório das disponibilidades existentes nos orçamentos das unidades federativas, e os recursos comprometidos referem-se às parcelas de operações contratadas em exercícios anteriores, ainda pendentes de liberação.

Figura 2 – Previsão de aplicação de Recursos FCO Rural



Fonte: Elaborado pelo autor (maio/2023), utilizando os dados fornecidos pela previsão de aplicação de acordo com os dados do Banco do Brasil.

Conforme a Figura (2), o ano em que houve a maior previsão de aplicação do recurso do FCO Rural foi o ano de 2017. Não obstante, fica evidenciado que desde 2010 ocorreu o aumento de recurso disponibilizado pelo Governo Federal para o desenvolvimento econômico e social da região, mediante à execução de programas de financiamento aos setores produtivos.

Tabela 1 – Programação anual do financiamento do FCO em milhões

ANO	RECURSO - R\$ -MT	% FCO -	% FCO - RURAL	RECURSOS – PREVISTOS FCO - RURAL
2010	1.420,53	29%	14,5%	R\$ 710,2600
2011	1.387,96	29%	14,5%	R\$ 693,980
2012	1.442,48	29%	14,5%	R\$ 721,2400
2013	1.673,33	30,4%	15,0%	R\$ 501.999,00
2014	1.684,92	30%	15,0%	R\$ 842,46
2015	1.808,19	30%	19,0%	R\$ 904,10
2016	2.061,54	30%	70,0%	R\$ 1.443,07
2017	3.253,50	32%	66,3%	R\$ 2.157,07
2018	3.299,66	34%	68,0%	R\$ 2.243,76
2019	2.807,12	33%	50,0%	R\$ 1.403,56
2020	2.286,66	33%	60,0%	R\$ 1.371,99
2021	2.752,06	33%	60,0%	R\$ 1.651,23
2022	3.165,36	33%	65,0%	R\$ 205.748,00

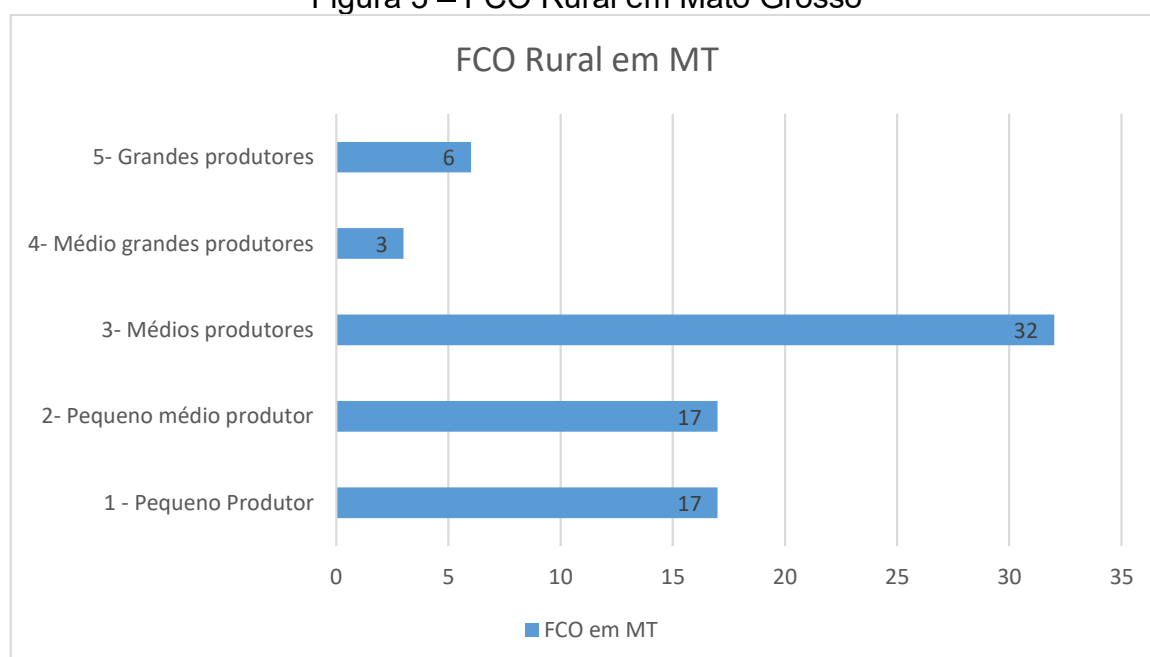
Fonte: Elaborado pelo autor (maio/2023), utilizando os dados fornecidos pelo Governo Federal referente a programação anuais de financiamento do FCO.

A programação do FCO foi elaborada pelo Banco do Brasil em consonância com as diretrizes estabelecidas no Art. 3º da Lei n. 7.827/1989 (Brasil, 1989); as diretrizes e as orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, sendo que as diretrizes e as prioridades são estabelecidas pelo Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel) da Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco).

As empresas e os produtores rurais que desejarem iniciar, ampliar e/ou modernizar as suas atividades produtivas, na região, podem contar com o apoio do FCO para financiar seus empreendimentos com longo prazo de pagamento e baixas taxas de juros. As linhas de financiamentos são: desenvolvimento rural, conservação da natureza e integração lavoura-pecuária-floresta (FCO Verde) e Pronaf (inclusive Reforma Agrária).

Mato Grosso realizou, em 2021, quase R\$ 1,8 bi em contratações com recursos do FCO. De acordo com levantamento do primeiro semestre deste ano de 2021, esses números equivalem a 66% de aumento em comparação ao mesmo período do ano passado, 2020. O setor do agronegócio continua sendo o principal tomador de crédito, garantindo a geração e a manutenção de 124 mil em empregos diretos e indiretos (Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, 2021).

Figura 3 – FCO Rural em Mato Grosso



Fonte: Elaborado pelo autor (maio/2023), utilizando os dados fornecidos pela Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, 2021.

A Figura (3) mostra que a modalidade do FCO Rural teve 75 projetos habilitados para terem acesso ao benefício, sendo 17 para pequenos produtores, 17 para pequenos-médios produtores, 32 para médios produtores, 3 para médios-grandes produtores e 6 para grandes produtores. Somando todos os projetos habilitados, foram R\$ 307,2 milhões em crédito, valor que será responsável pela criação de 2.892 empregos diretos e indiretos.

De acordo com os dados divulgados no relatório anual do Banco do Brasil em 2021, 466 municípios da região Centro-Oeste foram atendidos com os recursos do financiamento FCO para empreendimentos em seus territórios, exceto pelo município de Acorizal, que não realizou a contratação do FCO.

Ainda de acordo com o relatório anual do Banco do Brasil de 2021, foram realizadas 6.791 operações com empreendedores que operaram, pela primeira vez, com recursos do FCO, representando cerca de 32,7% do total das operações contratadas (20.745 operações) e cerca de 31,5% do montante financiado (R\$ 9.651,5 milhões).

Observou-se, com efeito, um crescimento de cerca de 11,6% em quantidade (6.085 operações) e, ainda, 59,5% em montante financiado (R\$ 1.903,70 milhões), em comparação ao ano 2020.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho realizou a comparação sobre os investimentos destinados à agricultura familiar com o crescimento e desenvolvimento do segmento no período de 2010 a 2022. A discussão evidenciou a importância do fortalecimento dos programas destinados à agricultura, pois revelou que o Estado de Mato Grosso, apesar de ser o maior produtor do setor de agronegócio, no que tange à agricultura familiar, a região Centro-Oeste ocupa a quarta colocação dentre as cinco regiões do país. Nesse sentido, se mostra a importância das linhas de crédito à agricultura familiar, como por exemplo, a FCO Rural.

Ao concluir este trabalho, fica cristalina a importância e a potência do Estado de Mato Grosso para o país. O estado é um exemplo de fronteira agrícola que se consolidou enquanto uma área de produção agroindustrial, com destaque à produção de soja, milho, algodão e carne, em um sistema moderno de capital intensivo,

combinação de recursos naturais, empreendedorismo, tecnologia e as políticas públicas que alimentaram o crescimento econômico e o desenvolvimento social da população brasileira.

REFERÊNCIAS

ALTAFIN, Iara. **Reflexões sobre o conceito de agricultura familiar**. Brasília, 2005, 18 p. Disponível em:

<https://www.enfoc.org.br/system/arquivos/documentos/70/f1282reflexoes-sobre-o-conceito-de-agricultura-familiar---iara-altafin---2007.pdf>. Acesso em: 25 out. 2021.

DENARDI, Reni Antônio. Agricultura familiar e políticas públicas: alguns dilemas e desafios para o desenvolvimento rural sustentável. **Revista de Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável**, Porto Alegre, v. 2, n. 3, p. 56-62, jul./set., 2001. Disponível em:

https://www.projetovidanocampo.com.br/agroecologia/agricultura_familiar_e_politicas_publicas.pdf. Acesso em: 10 mar. 2023.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008. 192 p.

BRASIL. Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste. **Diretrizes e Prioridades**. Disponível em:

<https://www.gov.br/sudeco/pt-br/assuntos/fundo-constitucional-de-financiamento-do-centro-oeste/diretrizes-e-prioridades>. Brasília: MDR/SDCO, 2021. Acesso em: 04 nov. 2021.

SOUZA, Celina. Políticas públicas: uma revisão de literatura. Porto Alegre, **Sociologias**, ano 8, n. 16, p. 20-45, jul./dez., 2006. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/soc/a/6YsWyBWZSdFgfSqDVQhc4jm/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 10 mar. 2023.

BRASIL. Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste. **FCO - Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste**, sem ano. Disponível em:

<https://www.gov.br/sudeco/pt-br/assuntos/fundo-constitucional-de-financiamento-do-centro-oeste>. Acesso em: 04 nov. 2021.

VON DENTZ, E. **Produção agrícola no estado do Mato Grosso e a relação entre o agronegócio e as cidades: o caso de Lucas do Rio Verde e Sorriso**. **Ateliê Geográfico**, Goiânia, v. 13, n. 2, p. 165–186, 2019. DOI: 10.5216/ag.v13i2.54290. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/ateliê/article/view/54290>. Acesso em: 23 jan. 2024.

SILVA, Antonio Carlos Ribeiro da. **Metodologia da pesquisa aplicada a Contabilidade**. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2017. ISBN: 978-85-8292-106-7. Disponível em:

https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/24428/1/eBook_Metodologia_da_Pesquisa_Aplicada_a_Contabilidade-Ci%C3%A7%C3%A2ncias_Contabeis_UFBA.pdf. Acesso em: 10 mar. 2023.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se, com efeito, que as políticas públicas direcionadas para o setor da agricultura familiar no Estado de Mato Grosso, o Fundo Constitucional do Centro Oeste (FCO), possui capacidade econômica e social para atender de forma satisfatória, o seu papel.

Entretanto, é necessário que seja dada uma maior publicidade de acesso e fornecimento de orientações aos produtores rurais da agricultura familiar, no Estado de Mato Grosso, para que eles consigam ser beneficiados pelo Fundo Constitucional de Financiamento da Região Centro-Oeste (FCO).